



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereador Natalini

JUSTIFICATIVA - PR 6107

O problema dos grandes conglomerados urbanos, as regiões metropolitanas, já há décadas, tem sido objeto de atenção, no Brasil, de estudiosos e das autoridades governamentais e legislativas. Ocorre, entretanto, que a legislação que trata a matéria, com algumas importantes exceções, tem recebido um enfoque nitidamente técnico, senão tecnocrático. Além disso, as leis e ações governamentais atinentes às regiões metropolitanas brasileiras possuem natureza verticalizada, hierarquizada mesmo, sendo proveniente das esferas federal ou estadual, com escassa participação dos Municípios que a integram. Esquece-se que a própria Constituição Federal, ao fixar o desenho da federação brasileira, colocou o município como ente federativo. Por fim, nota-se um privilegiamento do papel do Poder Executivo no trato das questões metropolitanas, esquecendo-se o papel potencialmente relevante dos Legislativos municipais no processo das demandas e articulações, que sempre possuem inequívoco caráter político, que se traduzem em decisões, seja na legislação, seja como políticas públicas.

O presente projeto de resolução visa aperfeiçoar o sistema relativo às regiões metropolitanas, ao menos no âmbito da Região Metropolitana da Grande São Paulo, mas que pode servir de modelo para as demais regiões metropolitanas brasileiras, conferindo um papel mais significativo para as Câmaras Municipais. Pretende-se que, através delas, reunidas em um Parlamento Metropolitano, as decisões importantes para a região metropolitana possam ser implementadas a partir de critérios mais democráticos e mais transparentes, posto que é o Poder Legislativo aquele mais sensível às reivindicações da população.

O Parlamento Municipal que aqui se visa instituir não usurpará funções das Edilidades, dos Executivos locais ou dos órgãos especialmente metropolitanos, mas servirá como um foro privilegiado para a discussão dos problemas comuns a todos ou alguns dos Municípios localizados no espaço metropolitano e para a busca de soluções conjuntas a partir da união de esforços, muito especialmente, nas áreas críticas da educação, da saúde, da habitação, do transporte e do meio ambiente.

Diante do evidente valor desta propositura como instrumento de aperfeiçoamento das instituições metropolitanas, sobretudo, no sentido do aprofundamento do caráter democrático e participativo delas, peço aos ilustres Vereadores desta Câmara Municipal o seu apoio para sua aprovação.